

PORTARIA N° 653 DE 14 DE JUNHO DE 2016

**O Reitor em exercício do Instituto Federal do Paraná**, no uso da competência que lhe confere a Portaria nº 1340 de 16/06/2015, publicada no Diário Oficial da União no dia 17/06/2015, seção 2, página 22, e conforme o processo nº 23399.000258/2016-51,

CONSIDERANDO:

- A Resolução *ad referendum* CONSUP nº 16 de 05/05/2016 que dispõe sobre as normas gerais de afastamento integral, no Brasil ou no Exterior, ou afastamento parcial, no Brasil, para participação de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico e de Técnico Administrativo em Educação, do Instituto Federal do Paraná, em programa de pós-graduação *lato sensu*, *stricto sensu* ou de pós-doutorado.

- O Edital nº 007/2016/IFPR de 05/05/016 que dispõe sobre afastamento integral para participação em programa de pós-graduação *stricto sensu* ou de pós-doutorado.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o afastamento integral para participação em programa de Mestrado, do tipo ônus limitado, conforme informações abaixo:

Servidor(a): ANDRE SANTOS CANCELLA

Matrícula SIAPE: 1668461

Cargo: Administrador

Lotação: Campus Paranaguá

Data de Início: 14/06/2016

Data de Término: 14/03/2018

Nome do Programa: Programa de Pós-Graduação em Educação Física

Nome do Curso: Mestrado em Educação Física

Instituição: Universidade Federal do Paraná

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.



EVANDRO CHERUBINI ROLIN  
Reitor em Exercício